

ATO JUSTIFICATÓRIO
nº C.073.2015.01-2016

CONTRATO

Número: C.073/2015.00.2015

Contratante: Confederação Nacional de Municípios (CNM)

Contratada: Curvelo e Pasqualini Advogados | CNPJ: 14.805446/0001-06

Gestor do Contrato: Maiara Souza

RENOVAÇÃO DE CONTRATO

Renovação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, o qual terá seu término postergado para o dia 04/11/2017.

JUSTIFICATIVA

A decisão pela continuação do contrato foi embasada no reconhecimento da capacidade técnica diferenciada da empresa terceirizada, da dificuldade de interrupção do serviço pré-existente, da qualidade dos produtos entregues e do atendimento aos princípios da eficiência, legalidade e razoabilidade (art. 8º, inciso X, do Regulamento de Compras).

O valor do contrato renovado continua compatível valor de mercado (acrescentando-lhe atualização pelo INPC, conforme Regulamento), considerando os critérios previstos no Regulamento de Compras e Contratações da CNM em seu art. 4º, item XVII alínea "b": preço praticado em contratos similares, conforme consolidado pela Tabela Referencial de Valores da CNM.

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Aprovo a justificativa e, conseqüentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 05 de novembro de 2016.

Curvelo Pasqualini Advogados
Revisão Jurídica

Deborah Zenkner
Supervisora Administrativa